



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório nº 264/2023

Pregão Eletrônico "Registro de Preços" nº 075/2023

Tipo: Menor Preço Por Item.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2023, às 10h00min., reuniram-se no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Piracema/MG, a Pregoeira Oficial do Município e Membros da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 062/2023, com a finalidade de analisar e apresentar o julgamento da Impugnação ao Edital referente ao processo em epígrafe, cujo objeto é: **AQUISIÇÕES DE BOMBAS DOSADORAS PERISTÁLICA**, em atendimento a Secretaria Municipal de Águas e Esgoto - SEMAE, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência).

Em resposta a Impugnação proposta pela empresa **PROMINENT BRASIL LTDA**, tem-se:

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA

Conforme previsão do Art. 164, da Lei 14.133/21 tem-se que:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

O Decreto Federal nº 10.024/19 que regulamenta o pregão na forma eletrônica, assim dispõe em seu Art. 24:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

O Edital do Pregão Eletrônico nº 075/2023, no item 05, apresenta, de acordo com a norma legal transcrita, os termos para que os interessados possam impugnar o instrumento convocatório. Vejamos:

05 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

(...)

5.2 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**.

5.2.1 - A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao Pregoeiro, preferencialmente pelo sistema no endereço <https://bllcompras.com/Home/Login>, através de e-mail licitacao@piracema.mg.gov.br ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Piracema/MG.

5.2.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **02 dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

A empresa **PROMINENT BRASIL LTDA** apresentou sua impugnação a Pregoeira de acordo com os dispostos nas legislações e no Edital. Por esse motivo, a mesma foi recebida e passa ser analisada, nos seguintes termos:

DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Alega a Impugnante, em síntese: que o edital solicita itens específicos para um único fabricante, restringindo a competitividade com itens que não alteram em nada a finalidade do equipamento, só impossibilita que as empresas interessadas participem do processo.

1) Rangeabilidade: 5000:1

No edital anterior era solicitado 3000:1, onde inúmeras empresas conseguiriam participar.

Solicitamos a aceitação da rangeabilidade de 3000:1, visto que essa solicitação não altera a qualidade e finalidade do equipamento, só restringe a competitividade.

2) Monitor colorido de 3,5"

Outra solicitação que não estava descrita no edital anterior.

Por qual motivo uma bomba dosadora, possui a necessidade de ter um monitor colorido de 3,5"?

O monitor monocromático de 3" atenderia a necessidade? Se não, por qual motivo?





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

Ao final de suas razões de impugnação, a empresa apresenta o seguinte pedido:

DO PEDIDO

Por tudo quanto se expôs, requer-se a procedência da presente impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 075/2023 Processo nº 264/2023 o acolhimento da presente Impugnação para que haja a alteração das especificações dos equipamentos.

DA ANÁLISE TÉCNICA

Inicialmente a Pregoeira Oficial do Município, manifesta-se no sentido de que pauta sua conduta nos princípios aplicáveis à administração pública, em especial aqueles previstos na Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 10.024/19, bem como Lei específica que rege a matéria.

Antes de entrar no mérito transcrevo partes das exigências constantes no Art. 41 da Lei 14.133/21, vejamos:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.

DECISÃO

Em conclusão a Pregoeira Oficial do Município e Membros da Equipe de Apoio, decidem pelo **PACIAL INDEFERIMENTO** do pedido constante na impugnação da empresa supramencionada.

1) Rangeabilidade 5.000:1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

A rangeabilidade 5.000:1 refere-se à faixa de vazão que o equipamento deverá ser capaz de operar, sendo, neste caso, exigido um equipamento que ofereça vazões de operação com precisão adequada entre 0,1 e 500 mililitros/minuto.

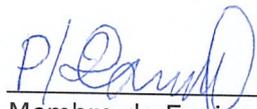
Tal faixa de vazão é exigida neste equipamento devido ao contexto em que será aplicado, podendo ser exigido em dosagem de dois tipos de coagulantes distintos: sulfato de alumínio (atualmente empregado na ETA Onofre Pinto Lara) e policloreto de alumínio (em análise para substituição do coagulante adotado atualmente). Esse contexto poderá exigir dosagens na faixa de 0,1 e 500 litros/minuto, nas condições operacionais de vazão e turbidez da água afluente na ETA, fato que enseja a exigência supracitada, não importando, portanto, quantos fornecedores são capazes de atender a este requisito (pressupõe-se o interesse em um equipamento capaz de ofertar maior faixa de operação acima da preferência por maior competitividade, neste caso, por significar maior aderência ao princípio do interesse público da contratação).

2) Monitor de 3,5" colorido

Desde que atendidos os demais requisitos de interface de comunicação do equipamento com o usuário através da tela, entende-se que um monitor de 3,0" poderá ser aceito, caso todos os demais requisitos do equipamento sejam atendidos, não sendo característica relevante a tela ser colorida ou não e apresentar tamanho de 3,5" ou 3". Logo, serão aceitos monitores monocromáticos de 3", eventualmente sendo este o caso.

Informo também que será realizada uma errata no edital (*justificativa para aceitar o monitor 3" monocromático*).

Piracema, 26 de dezembro de 2023.


Membro da Equipe de Apoio


Pregoeira Oficial


Membro da Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório nº 264/2023

Pregão Eletrônico "Registro de Preços" nº 075/2023

Tipo: Menor Preço Por Item.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2023, às 10h00min., reuniram-se no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Piracema/MG, a Pregoeira Oficial do Município e Membros da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 062/2023, com a finalidade de de apresentar a aceitação do monitor monocromático referente ao processo em epígrafe, cujo objeto é: **AQUISIÇÕES DE BOMBAS DOSADORAS PERISTÁLICA**, em atendimento a Secretaria Municipal de Águas e Esgoto - SEMAE, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência).

DA ACEITAÇÃO DO MONITOR MONOCROMÁTICO

Desde que atendidos os demais requisitos de interface de comunicação do equipamento com o usuário através da tela, entende-se que um monitor de 3,0" poderá ser aceito, caso todos os demais requisitos do equipamento sejam atendidos, não sendo característica relevante a tela ser colorida ou não e apresentar tamanho de 3,5" ou 3". Logo, serão aceitos monitores monocromáticos de 3", eventualmente sendo este o caso.

Piracema, 26 de dezembro de 2023.

Pregoeira Oficial

Publicado em 26/12/2023
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01